

Luiz de Souza

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **870**

"AUTORIZAÇÃO P/ DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS - ATRÉ CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES COM A S EFETIVAÇÕES DAS MEDIDAS AUTORIZADAS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

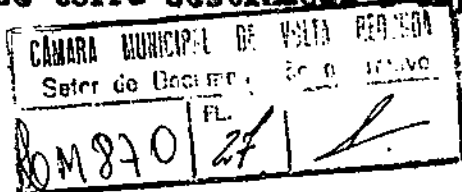
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a promover as desapropriações dos imóveis abaixo discriminados, a fim de possibilitar as obras especificadas a seguir:

a) - áreas de terras destinadas à ampliação da garagem, oficina e demais dependências - de propriedade de Sr. Dr. Arnaldo Alves Barreira Cravo, situada no Bairro Aero Clube - medindo a área total de 5.100 m²(cinco mil e cem metros quadrados), constituída de 11 (onze) lotes de n.ºs 1 a 8 da Rua Tet. José Eduardo Junqueira, medindo cada um 12,00 X 30,00 m², limitadas pela frente com a dita rua e pelas fundas com terrenos da Municipalidade;

lotes 9 e 14 da Rua Álvaro Maurício Medeiros, medindo cada um 12,00 X 30,00 e lote n.º 15, também da Rua Álvaro Maurício Medeiros, por onde mede 49,00 ms; 51,00 ms. nos fundos onde confronta com a Municipalidade e 30,00 ms. de extensão por ambos os lados, existindo nesse local 2 (duas) construções de alvenaria coberta de telhas, com quarto, sala, banheiro e cozinha.

Os lotes descritos e benfeitorias foram estimados para os fins a que se destinam em.....R\$ 39.600, 00

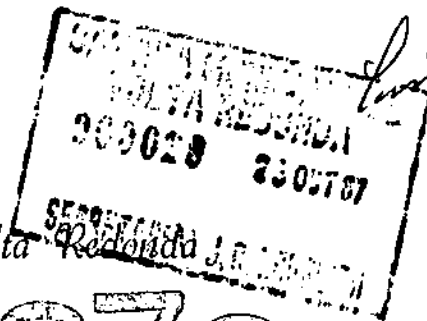
b) - áreas de terra destinadas à ampliação da Adm-





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO N.º 870

Fls. 2

b) - ...Adutora Santa Rita, medindo, aproximadamente, 6.427,00 m2 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), localizadas no local denominado "Cascata", tôdas das mebradas da Fazenda Sant'Ana (antiga Santa Rita), medindo, respectivamente, 5.047,00 m2 (cinco mil e quarenta e sete metros quadrados) - 580,00 m2 (quinhentos e oitenta metros quadrados) e 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a Estrada do Amparo, pelos fundos com Arnaldo Alves Brreira Crave, pelo lado direito com a Municipalidade e pelo lado esquerdo com quem de direito, existindo, nestas áreas, benfeitorias representadas por 3 (três) residencias e plantações.

Tôdas estimadas, inclusive as benfeitorias, em R\$18.500,00.

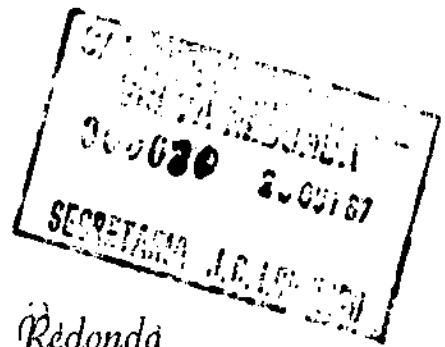
c) - lote nº 234, da Rua Dom Bosco - Bairro Eucaiptal, integrante da área desmornada pelos temporais, na barra São Lucas, medindo 344,00 m2 (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados) e assim descrita: 11,90 ms pela Rua Dom Bosco - 17,00 ms. de fundos com quem de direito - 24,00 ms. pelo lado direito, por onde confrenta com o lote 233 e 26,00 ms. pelo lado esquerdo com o lote 235, lote êste de propriedade de João Moreira da Silva e estimado em R\$400,00.

d) - área de servidão para passagem de encanamento de água potável, ligando a rua 1 à rua 2, no Bairro Santa Inês, com a extensão de 48,00 X 2,00 de largura, com a área total de 96,00 m2 (noventa e seis metros quadrados), compreendendo 30,00 ms de extensão do lote 15, na divisa do lote 14 e 18,00 ms de extensão do lote 43, divisa do lote 42, área essa estimada em R\$259,20.

e) - áreas destinadas à ampliação do Cemitério Municipal, medindo, em conjunto, 13.586,00 m2 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), assim descritas: área desmembrada de maior porção pertencente a Alexandre Polastre Fi-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
DOM 870 | FL. 28





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 870

Fls. 3

e) -...Filho, medindo 249,82 X 40,00 de largura, confrontando pelos fundos com a Municipalidade (Cemitério) pela frente com terras remanescentes da maior porção, pelos lados com os lotes 1.306 e 1.307 da Cia. Fluminense de Loteamentos e Incorporações - área medindo 89,83 metros de extensão por 40,00 ms de largura, desmembrada dos lotes 1 a 6 do loteamento de propriedade de Madeira & Esteves, confrontando pelos fundos e lados com a Municipalidade e pela frente com o citado lotendor. As áreas descritas, em conjunto, foram estimadas em R\$ 8.151,60.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 66.910,80 (sessenta e seis mil, novecentos e dez cruzeiros novos e oitenta centavos) para atender as despesas decorrentes o execução das medidas autorizadas no artigo 1º desta Deliberação.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 75.994,50 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos), para atender às despesas decorrentes da execução da Deliberação nº 863/67, de 17 de agosto de 1967.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27/9/1967

Sévio de Almeida Gama

Sévio de Almeida Gama

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação
DOM 870 FL. 29



AUTOR:- Mensagem nº 35